



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

Processo Licitatório Nº 033/2025

O **MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO**, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, Bairro Centro, Santo Augusto-RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.105/0001-02, por sua Prefeita, **Lilian Fontoura Depiere**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo **MENOR PREÇO por LOTE**, pelo método de disputa **ABERTO**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006, Decreto Municipal nº 4.510, de 2024, Decreto Municipal nº 4.345, de 2022, Decreto Municipal nº 4.113, de 2020, Decreto Municipal nº 3.980, de 2018 e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

A sessão virtual do prego eletrônico será realizada no sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, nas datas e horários que seguem:

Evento	Data
Publicação Edital	24/02/2025
Data/hora limite para recebimento de propostas	13/03/2025, às 9h
Data/hora da abertura das propostas	13/03/2025, às 9h01min.
Data/hora início da disputa	13/03/2025, às 9h02min.

Obs.: Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

A PRESENTE LICITAÇÃO É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES

1 DO OBJETO:

Contratação para fornecimento de ornamentação, incluindo a montagem, destinada a decoração alusiva à Páscoa, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - SECUTE, conforme especificações constante do Termo de Referência, anexo ao Edital (**ANEXO I**):

Lote	Item	Qnt.	Un	Especificações	P. Unit. Referência (R\$)	P. Total Referência (R\$)	P. Global (R\$)
01	01	01	UN	Banco pergolado com encosto, em ferro, cano retangular, altura total de 2,50m, altura do banco 1,50m, comprimento 1,50m, lateral 50cm, com treliça, decorado com 24 flores cerejeiras, 12 heras verdes de 180cm e 300 leds coloridos com strobo, IP 44.	7.500,00	7.500,00	32.450,00
	02	05	UN	Cupilha/contrapino - Ônibus Marcopolo Volare V8L ON, ano/modelo 2020/2021, placas JAQ-2B84	650,00	3.250,00	
	03	06	UN	Fardo de feno, in natura, formato paralelepípedo, pesando aproximadamente 15Kg.	50,00	300,00	
	04	01	KIT	Kit de materiais para decoração de Páscoa em 05 árvores verdes, com galhos e dobradiças, medindo 1,80m e 2,10m; 01 Portal de ferro duplo, medindo 3m; 01 Casa ovo, medindo 3m x 2,5m; 10 árvores, medindo 2,50m, com base em ferro (materiais já adquiridos anteriormente pelo município). Kit contendo: 07 dúzias de haste de cerejeiras amarelas e brancas, medindo 93cm, com 3 galhos; 20 dúzias de buquês de girassóis com 06 flores, cada um, medindo 35cm; 10 dúzias de ovos de plástico, modelo casquinha, medindo 8cm, nas cores Candy color, com fita de cetim; 10 dúzias de ovos de plástico, medindo 10cm, nas cores Candy color, com fita de cetim; 120 unidades de cordão de heras, na cor verde, medindo 200cm de comprimento; 12 unidades de tela decorativa dourada e verde, medindo 50cm x 9m comprimento; 100 pacotes de abraçadeiras brancas de nylon, medindo 200x2,5mm, pacotes com 100 unidades; 01 caixa de cordão com 100 leds Warm, 100% strobo, fio verde, medindo 10m, IP44, 220v-caixa com 48 unidades; 12 unidades de festão aramado, medindo 30cm de largura x 2m de comprimento, contendo 168 pontas.	21.400,00	21.400,00	
	05	02	UN	Painel luminoso bidimensional, no formato de coelho de pé, vestindo jardineira e segurando ovo de páscoa, medindo entre: mínimo: 2,05m de altura x 1,15m de largura / máximo: 2,15m de altura x 1,25m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição à intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa com 13mm de diâmetro, incandescente, nas cores cristal, verde, vermelha e amarela, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura: 384W.	3.488,12	6.976,24	

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

02	06	01	CJ	Conjunto de ovos decorativos em tamanhos irregulares, sendo o menor na cor rosa com bolinhas brancas, o médio na cor amarela com bolinhas brancas e o maior na cor azul com bolinhas brancas. Produzido em PVC 10mm de espessura com impressão digital e tratamento UV, impressão em face única. Dimensões proporcionais entre mínimo: 0,78m de altura x 1,15m de largura / máximo: 0,88m de altura x 1,25m de largura.	1.913,89	1.913,89	53.594,90
	07	01	CJ	Conjunto de ovos decorativos em tamanhos irregulares, sendo o menor na cor verde com patinhas brancas, o médio na cor lilás com patinhas brancas e o maior na cor laranja com patinhas brancas. Produzido em PVC 10mm de espessura, com impressão digital e tratamento UV, impressão em face única. Dimensões proporcionais entre mínimo: 0,78m de altura x 1,15m de largura / máximo: 0,88m de altura x 1,25m de largura.	1.913,89	1.913,89	
	08	01	CJ	Cenário decorativo bidimensional, com tema de Páscoa, produzido em painéis de PVC, com 10mm de espessura, impressão digital de face única, ilustrando um cenário alusivo à Páscoa, com árvores decoradas, com ovinhos e mensagem de feliz páscoa. O cenário é composto por elementos sobrepostos a fim de dar profundidade, a composição é feita por 4 painéis: Sendo, 01 painel principal com medida aproximada de 3,66m de largura x 2,44m de altura, 01 painel com medida aproximada de 1,95m de largura x 1,20m de altura, e 02 painéis de 1,20m de largura x 0,83m de altura. A estrutura e parte traseira do painel deverão ser pintados de preto.	12.869,33	12.869,33	
	09	02	UN	Painel com desenho em formato de bolacha de baunilha, produzida em PVC 10mm de espessura, com impressão digital, com tratamento UV aplicado em face única, medindo entre mínimo: 0,45m de altura por 0,70m de largura / máximo: 0,55m de altura x 0,80m de largura.	706,36	1.412,72	
	10	01	UN	Gira-gira, decoração candy com cobertura de chocolate e confetes por todo brinquedo. Base em formato de pétala de flores, bolas natalinas e assento com pega mãos. Brinquedo produzido com fibra de vidro, acabamento liso, com pintura colorida em esmalte sintético, verniz automotivo brilhante que remete a doces e estrutura de ferro em aço carbono 1020, galvanizada, para proteger de corrosões e resistir a exposição de intempéries. Tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,75m de altura x 1,65m de largura x 1,65m de profundidade / máximo: 1,85m de altura x 1,75m de largura x 1,75m de profundidade. A idade mínima recomendada para utilização deste brinquedo é a partir de 3 anos	22.612,43	22.612,43	
	11	02	UN	Painel com desenho em formato de bolacha de chocolate, produzida em PVC 10mm de espessura, com impressão digital com tratamento UV aplicado em face única, medindo entre mínimo: 0,45m de altura por 0,70m de largura / máximo: 0,55m de altura x 0,80m de largura.	706,36	1.412,72	
	12	01	UN	Coelha segurando ovo, alusivo à decoração de Páscoa, produzido em PVC 10mm de espessura, com impressão digital face única e tratamento UV. Dimensões proporcionais entre mínimo: 2,00m de altura x 1,26m de largura / máximo: 2,10 de altura x 1,31m de largura.	2.070,77	2.070,77	
	13	01	UN	Coelho de Páscoa sentado no ovo, produzido em PVC 10mm de espessura, com impressão digital em face única e tratamento UV. Dimensões proporcionais entre mínimo: 2,00m de altura x 1,18m de largura / máximo: 2,10m de altura x 1,28m de largura. Deve acompanhar suporte metálico para fixação vertical da peça.	2.412,91	2.412,91	

Obs. Nos valores orçados nos lotes 01 e 02 deverão estar inclusos todo material/insumos, bem como, transporte, montagem, tributos e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do fornecimento do objeto.

2 DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

2.1 Para participar do certame, os interessados deverão providenciar o seu credenciamento junto ao provedor do sistema **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no <https://pregaobanrisul.com.br>, na seção do Portal do Fornecedor do RS, devendo informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente Edital:

2.2.1 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da licitação, na forma eletrônica;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

2.2.2 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação.

2.3 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.3.1 A participação fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3 DAS VEDAÇÕES:

3.1 Não poderão disputar licitação ou participar do fornecimento, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.2 O impedimento de que trata a alínea “a” do item 3.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

4 DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

4.1 As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, observando o itens 5 deste Edital, e poderá ser retirada ou substituída até a abertura da sessão pública.

4.2 A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1 Declaração que a licitante está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006 e que no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.2 Declaração de pleno conhecimento e que atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital.

4.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis.

4.4 Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133, de 2021 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

5 DA PROPOSTA:

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos valores unitários e totais de cada item que compõe o lote e o preço global do lote, englobando todos custos, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, e apresentação do seguinte:

5.1.1 A descrição completa do(s) item(ns) que compõe o lote, que deverá corresponder ao solicitado no termo de referência (ANEXO I), a marca e o modelo de cada item que compõe o lote (caso contiver), os preços unitários e totais de cada item que compõe o lote e o preço global do lote, em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

Obs. 1 Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

Obs. 2 No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

Obs. 3 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver.

5.1.2 Indicar os dados do responsável pela proposta (nome completo, CPF, endereço, telefone e e-mail para contato);

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

5.1.3 Indicar o banco, agência e conta em que deverá ser depositado o pagamento, em sendo vencedora no certame;

5.1.4 Indicar o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica, estabelecida no preâmbulo desse Edital. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60(sessenta) dias.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto licitado nos seus termos.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2 Para participar o licitante utilizará sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7 DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

7.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;

7.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 5,00 (cinco reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

7.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

8 DO MODO DE DISPUTA:

8.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 6.

8.2 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sistema Pregão Online Banrisul.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1 Encerrada a etapa de envio de lances e constatado o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, no caso de existir regulamento;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 2009.

10 DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

10.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado após a negociação realizada, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados, no prazo de até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação.

10.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4 Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

11 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para fins de habilitação neste Pregão Eletrônico, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até **120 (cento e vinte) minutos**, contados da solicitação, pelo pregoeiro:

11.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil-RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-PGFN (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa);
- d) certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual, relativo aos tributos estaduais, do domicílio ou sede da licitante;
- e) certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, relativo aos tributos municipais, do domicílio ou sede da licitante;
- f) prova de regularidade fiscal perante o Município de Santo Augusto-RS, na forma do art. 193, do Código Tributário Nacional;
- g) certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- h) certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;
- i) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358, de 2002.

11.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para a apresentação do documento.

11.4 OUTRAS DECLARAÇÕES:

- a) declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.5 A documentação que trata os itens 11.1 a 11.3 poderá ser substituída pelo certificado no Sistema Unificado de Fornecedores-SICAF ou na Central de Licitações do Estado-CELIC/RS, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

11.5.1 A substituição referida no item 11.5 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo;

11.5.2 Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

11.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.7 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.8 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.9 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação da licitante. Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando, após a convocação, a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que satisfaça às condições e exigências constantes no Edital e seus anexos.

12 DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO:

12.1 Os documentos de habilitação, de que tratam o item 11, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4 A beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.1 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

12.5 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital e declarado o licitante vencedor, será oportunizada a manifestação da intenção de recurso, que deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.6.1 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13 DO RECURSO:

13.1 Caberá recurso, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14 DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO:

14.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15 DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:

15.1 A vencedora deverá observar as normas técnicas aplicáveis ao objeto licitado, bem como as normas de segurança do trabalho.

15.2 A vencedora deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços.

16 DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1 Os itens deverão ser entregues descarregados, junto a Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte-SECUTE, sito na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 515, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min, em dias úteis, **incluindo a montagem em locais a serem designados pela Secretária da SECUTE**, dentro do perímetro urbano, sem quaisquer ônus ao Município, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Compra, que será enviada para o endereço eletrônico da contratada, indicado na proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento do e-mail. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

16.1.2 Os prazos acima poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela contratada, mediante documento protocolado no Protocolo Geral, sito no 2º piso do Centro Administrativo Municipal ou via sistema web, no endereço www.santoaugusto.rs.gov.br (autoatendimento-cidadão-emissão de protocolo digital), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado, comprovado e aceito pelo Município.

16.2 Os itens deverão ser entregues montados, rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no termo de referência (ANEXO I), atendendo ainda as demais normas vigentes do INMETRO, ABNT, no que for aplicável, bem como,

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

deverão ser acondicionados e transportados de forma a não se sujeitar a danos e avarias durante o transporte, atendendo ainda, as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

16.3 As despesas de frete, descarregamento, instalação e demais despesas diretas e indiretas para o fornecimento do objeto, nas condições pactuadas, correrão por conta exclusiva da contratada.

16.4 Os itens serão recebidos provisoriamente por ocasião da entrega e definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, através do ateste no documento fiscal pelo(s) Fiscal(is), ratificada pelo(a) Secretário(a) da pasta, depois de comprovada adequação ao objeto licitado. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo com as especificações prescritas na "Ordem de Compra" ou no Edital e seus anexos ou na Proposta Financeira da adjudicatária.

16.5 Caso o item não atenda as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, devendo a contratada substituir, às suas custas, no prazo fixado pelo(s) Fiscal(is), sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos e nas demais normas aplicáveis ao caso.

16.6 Os itens serão recebidos provisoriamente por ocasião da entrega e definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, através do ateste no documento fiscal pelo(s) Fiscal(is), ratificada pelo(a) Secretário(a) da pasta, depois de comprovada adequação ao objeto licitado. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo com as especificações prescritas na "Ordem de Compra" ou no Edital e seus anexos ou na Proposta Financeira da adjudicatária.

16.7 O recebimento do objeto deste certame não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Santo Augusto-RS.

16.8 As Ordens de Compra, bem como, eventuais solicitações, notificações serão encaminhadas no e-mail da contratada, informado em sua proposta, a qual é obrigada a confirmar o recebimento, na hipótese de não confirmar o recebimento no prazo de 04 (quatro) horas. Na hipótese de não confirmar o recebimento da Ordem de Compra no prazo de 04 (quatro) horas, será considerado o recebimento tácito da Ordem de Compra para todos os fins estabelecidos no Edital e seus anexos.

16.9 O documento fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, contendo, em local de fácil visualização, **o número do item com todas as suas especificações**, a indicação do número do Pregão, do número da Ordem de Compra, bem como, do Banco, Agência e Conta para recebimento dos valores.

16.10 Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão atender o Decreto Municipal nº 4.345, de 2022 e emitir o documento fiscal com a alíquota de Imposto de Renda, aplicada em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e no caso de não incidência, deverá informar no documento fiscal o fato gerador da isenção.

17 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

17.1 O pagamento será efetuado após a entrega total dos itens adjudicados, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980, de 2018 e na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta dando conta:

a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no Edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;

b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade e

c) da conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta à: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa ou Positiva com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, esta última se a contratada for sediada no Município de Santo Augusto-RS.

17.2 No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

17.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de sanções ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações.

17.4 Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA-Índice de Preços ao Consumidor Amplo a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

18 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013](#).

18.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2.

18.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

18.6 A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7 Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 18.2 o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

18.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “l” do item 18.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19 DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

19.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até **3 (três) dias** úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte sistema eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico **www.pregaobanrisul.com.br**

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

19.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo sistema eletrônico previsto no subitem 19.1.

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3390/41-231, consignada no orçamento vigente do Município para o exercício 2025.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

21.4 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerão as deste Edital.

21.5 Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Augusto-RS** para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da forma contratual dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.6 Integra este Edital, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO I - Termo de Referência.

Santo Augusto-RS, 17 de fevereiro de 2025

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, XXIII da Lei 14.133/2021)

I - Definição do objeto e sua natureza; os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de ornamentos para decoração alusiva à Páscoa, para atender as demandas e atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte – SECUTE, conforme especificações constantes abaixo.

Natureza do Objeto: Material de consumo

Quantidade/unidade: Conforme tabela

Prazo do Contrato: O prazo de entrega é 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra

Possibilidade de prorrogação: Não se aplica

LOTE	Item	Cód.	Especificações	Qnt.	Unid.
01	01	76983	Banco pergolado com encosto, em ferro, cano retangular, altura total de 2,50m, altura do banco 1,50m, comprimento 1,50m, lateral 50cm, com treliça, decorado com 24 flores cerejeiras, 12 heras verdes de 180cm e 300 leds coloridos com strobo, IP 44.	01	UN
	02	76934	Carrinho de madeira, acessório para coelho, tamanho 52cm comprimento, 19cm altura, caixa nas dimensões de 32cmx37cm, cabo 17cm, roda 22cm. Obs.: o cabo deve encaixar na mão do coelho.	05	UN
	03	76985	Fardo de feno, in natura, formato paralelepípedo, pesando aproximadamente 15Kg.	06	UN
	04	76986	Kit de materiais para decoração de Páscoa em 05 árvores verdes, com galhos e dobradiças, medindo 1,80m e 2,10m; 01 Portal de ferro duplo, medindo 3m; 01 Casa ovo, medindo 3m x 2,5m; 10 árvores, medido 2,50m, com base em ferro (materiais já adquiridos anteriormente pelo município). Kit contendo: 07 dúzias de haste de cerejeiras amarelas e brancas, medindo 93cm, com 3 galhos; 20 dúzias de buquês de girassóis com 06 flores, cada um, medindo 35cm; 10 dúzias de ovos de plástico, modelo casquinha, medindo 8cm, nas cores Candy color, com fita de cetim; 10 dúzias de ovos de 02plástico, medindo 10cm, nas cores Candy color, com fita de cetim; 120 unidades de cordão de heras, na cor verde, medindo 200cm de comprimento; 12 unidades de tela decorativa dourada e verde, medindo 50cm x 9m comprimento; 100 pacotes de abraçadeiras brancas de nylon, medindo 200x2,5mm.	01	UN



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

			pacotes com 100 unidades; 01 caixa de cordão com 100 leds Warm, 100% strobo, fio verde, medindo 10m, IP44, 220v- caixa com 48 unidades; 12 unidades de festão aramado, medindo 30cm de largura x 2m de comprimento, contendo 168 pontas.		
02	05	76987	Painel luminoso bidimensional, no formato de coelho de pé, vestindo jardineira e segurando ovo de páscoa, medindo entre: mínimo: 2,05m de altura x 1,15m de largura / máximo: 2,15m de altura x 1,25m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição à intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa com 13mm de diâmetro, incandescente, nas cores cristal, verde, vermelha e amarela, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura: 384W.	02	UN
	06	76988	Conjunto de ovos decorativos em tamanhos irregulares, sendo o menor na cor rosa com bolinhas brancas, o médio na cor amarela com bolinhas brancas e o maior na cor azul com bolinhas brancas. Produzido em PVC 10mm de espessura com impressão digital e tratamento UV, impressão em face única. Dimensões proporcionais entre mínimo: 0,78m de altura x 1,15m de largura / máximo: 0,88m de altura x 1,25m de largura.	01	UN
	07	76989	Conjunto de ovos decorativos em tamanhos irregulares, sendo o menor na cor verde com patinhas brancas, o médio na cor lilás com patinhas brancas e o maior na cor laranja com patinhas brancas. Produzido em PVC 10mm de espessura, com impressão digital e tratamento UV, impressão em face única. Dimensões proporcionais entre mínimo: 0,78m de altura x 1,15m de largura / máximo: 0,88m de altura x 1,25m de largura.	01	UN
	08	76990	Cenário decorativo bidimensional, com tema de Páscoa, produzido em painéis de PVC, com 10mm de espessura, impressão digital de face única, ilustrando um cenário alusivo à Páscoa, com árvores decoradas, com ovinhos e mensagem de feliz páscoa. O cenário é composto por elementos sobrepostos a fim de dar profundidade, a composição é feita por 4 painéis: Sendo, 01 painel principal com medida aproximada de 3,66m de largura x 2,44m de altura, 01 painel com medida	01	UN

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

			aproximada de 1,95m de largura x 1,20m de altura, e 02 painéis de 1,20m de largura x 0,83m de altura. A estrutura e parte traseira do painel deverão ser pintados de preto.		
09	76991		Painel com desenho em formato de bolacha de baunilha, produzida em PVC 10mm de espessura, com impressão digital, com tratamento UV aplicado em face única, medindo entre mínimo: 0,45m de altura por 0,70m de largura / máximo: 0,55m de altura x 0,80m de largura.	02	UN
10	76992		Gira-gira, decoração candy com cobertura de chocolate e confetes por todo brinquedo. Base em formato de pétala de flores, bolas natalinas e assento com pega mãos. Brinquedo produzido com fibra de vidro, acabamento liso, com pintura colorida em esmalte sintético, verniz automotivo brilhante que remete a doces e estrutura de ferro em aço carbono 1020, galvanizada, para proteger de corrosões e resistir a exposição de intempéries. Tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,75m de altura x 1,65m de largura x 1,65m de profundidade / máximo: 1,85m de altura x 1,75m de largura x 1,75m de profundidade. A idade mínima recomendada para utilização deste brinquedo é a partir de 3 anos	01	UN
11	76993		Painel com desenho em formato de bolacha de chocolate, produzida em PVC 10mm de espessura, com impressão digital com tratamento UV aplicado em face única, medindo entre mínimo: 0,45m de altura por 0,70m de largura / máximo: 0,55m de altura x 0,80m de largura.	02	UN
12	76994		Coelha segurando ovo, alusivo à decoração de Páscoa, produzido em PVC 10mm de espessura, com impressão digital face única e tratamento UV. Dimensões proporcionais entre mínimo: 2,00m de altura x 1,26m de largura / máximo: 2,10 de altura x 1,31m de largura.	01	UN
13	76995		Coelho de Páscoa sentado no ovo, produzido em PVC 10mm de espessura, com impressão digital em face única e tratamento UV. Dimensões proporcionais entre mínimo: 2,00m de altura x 1,18m de largura / máximo: 2,10m de altura x 1,28m de largura. Deve acompanhar suporte metálico para fixação vertical da peça.	01	UN



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

* No valor orçado nos lotes 01 e 02 está incluso todo o material/insumos, bem como o transporte, mão de obra de montagem, tributos e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto descrito no orçamento.

II - Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:

Após elaboração do Estudo Técnico Preliminar em anexo, concluímos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado, bem como que há planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação.

III - Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A solução encontrada foi a Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, por se tratar da opção mais vantajosa, adequada e disponível no momento. A solução aqui apresentada visa a contratação para o fornecimento, em separado por lote, a fim de respeitar os princípios da economicidade e efetividade da administração pública, considerando as características de utilização, as quantidades necessárias e os valores estimados dos itens. Esta aquisição se mostra fundamental para possibilitar a instalação da decoração de Páscoa do Município de Santo Augusto/RS. Entendemos que para a solução escolhida não há necessidade de exigência de manutenção e assistência técnica, devendo a contratada regularizar as faltas, falhas, problemas ou defeitos observados pela fiscalização.

IV - Requisitos da contratação:

Como a presente licitação possui objetos comuns, os requisitos de habilitação devem ser os mínimos possíveis (Acórdão TCU nº 1729/2008 – Plenário).

V - Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

O fornecimento deverá ser efetuado nos itens e quantidades especificados no presente termo, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 515, Bairro Centro, entre 8h e 11h ou 13h30min e 17h, em dias úteis.

O objeto será recebido provisoriamente por ocasião da entrega, e, definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, através do ateste no documento fiscal pelo(s) Fiscal(is), ratificada pelo Secretário da Pasta, depois de comprovada a adequação ao objeto licitado. Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo com as especificações descritas na Ordem de Compra, no Edital e seus anexos, ou na Proposta Financeira da adjudicatária.

Não haverá reajuste de preços.

VI - Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade:

O acompanhamento e a fiscalização do objeto será(ão) exercido(s) pelo(s) servidor(es) abaixo designado(s), ao(s) qual(is) compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à contratada:

Fiscais (Titular/Suplente): Dorotéia Schoeffer/Angelita Patrícia Novachinski Pereira

GESTOR: Georgia Patricia de Nascimento Lima

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Caberá à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado pela fiscalização quaisquer exigências inerentes ao objeto, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o Município, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da contratada, que é total e irrestrita em relação ao objeto, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do objeto.

VII - Critérios de medição e de pagamento:

O pagamento será efetuado, mediante entrega da totalidade dos itens constantes na Ordem de Compra, por meio de ordem bancária na conta informada pela contratada no documento fiscal, em até 30 (trinta) dias, observando os prazos estabelecidos no Decreto Executivo nº 3.980/18 e na Lei nº 14.133/21 e alterações, contados do recebimento do documento fiscal pela Secretaria de Finanças, atestado pelo(s) Fiscal(is) e ratificado pelo(a) Secretário(a) da pasta, dando conta:

- a) do recebimento do constante da Ordem de Compra, do cumprimento das condições estipuladas no edital e seus anexos e na Proposta Financeira da contratada;
- b) da verificação da conformidade das informações do documento fiscal e sua autenticidade e
- c) da conferência da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante consulta à: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Federal, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT e da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Municipal, esta última se a contratada for sediada no Município de Santo Augusto-RS.

No caso de incorreções da documentação os mesmos serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência contratual, podendo o Município reter do valor da fatura a importância devida, até a regularização de suas obrigações.

Os pagamentos em atraso, somente serão corrigidos monetariamente, caso derivar de culpa do Município. Neste caso, incidirá correção calculada pela variação do IPCA, a ser aplicado sobre o total do débito em atraso.

VIII - Forma e critérios de seleção do fornecedor:

Optou-se pela coleta dos orçamentos diretamente com os fornecedores, pois em pesquisa ao Licitacão e PNCP não foi possível encontrar itens que se enquadrem nas especificações exigidas.

A cotação de preços com as especificações dos itens solicitados pela secretaria foi feita diretamente com fornecedores do ramo do objeto, presumindo-se que os valores orçados estão dentro das perspectivas aceitáveis de negociação.

O fornecedor deverá ser selecionado por meio de realização de Licitação, na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

IX - Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

Para estimativa do valor da contratação, optou-se pelo uso do menor preço entre 03 (três) orçamentos formais coletados em pesquisa de mercado. Optou-se pela coleta dos orçamentos



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

diretamente com os fornecedores, pois em pesquisa ao Licitacon e PNCP não foi possível encontrar itens que se enquadrem nas especificações exigidas.

LOTE	Item	Cód.	Especificações	Qnt.	Unid	Luzes e Decór Ltda.	FGV Natal	Luz e Forma	Preço Ref.
01	01	76983	Banco pergolado com encosto, em ferro, cano retangular, altura total de 2,50m, altura do banco 1,50m, comprimento 1,50m, lateral 50cm, com treliça, decorado com 24 flores cerejeiras, 12 heras verdes de 180cm e 300 leds coloridos com strobo, IP 44.	01	UN	R\$7.500,00	R\$7.965,25	R\$7.998,50	R\$7.500,00
	02	76934	Carrinho de madeira, acessório para coelho, tamanho 52cm comprimento, 19cm altura, caixa nas dimensões de 32cmx37cm, cabo 17cm, roda 22cm. Obs.: o cabo deve encaixar na mão do coelho.	05	UN	R\$3.250,00	R\$3.575,00	R\$3.475,00	R\$3.250,00
	03	76985	Fardo de feno, in natura, formato paralelepípedo, pesando aproximadamente 15Kg.	06	UN	R\$300,00	R\$ 408,00	R\$390,00	R\$300,00
	04	76986	Kit de materiais para decoração de Páscoa em 05 árvores verdes, com galhos e dobradiças, medindo 1,80m e 2,10m; 01 Portal de ferro duplo, medindo 3m; 01 Casa ovo, medindo 3m x 2,5m; 10 árvores, medido 2,50m, com base em ferro (materiais já adquiridos anteriormente pelo	01	UN	R\$21.400,00	R\$24.125,80	R\$23.550,50	R\$21.400,00

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

			município). Kit contendo: 07 dúzias de haste de cerejeiras amarelas e brancas, medindo 93cm, com 3 galhos; 20 dúzias de buquês de girassóis com 06 flores, cada um, medindo 35cm; 10 dúzias de ovos de plástico, modelo casquinha, medindo 8cm, nas cores Candy color, com fita de cetim; 10 dúzias de ovos de plástico, medindo 10cm, nas cores Candy color, com fita de cetim; 120 unidades de cordão de heras, na cor verde, medindo 200cm de comprimento; 12 unidades de tela decorativa dourada e verde, medindo 50cm x 9m comprimento; 100 pacotes de abraçadeiras brancas de nylon, medindo 200x2,5mm, pacotes com 100 unidades; 01 caixa de cordão com 100 leds Warm, 100% strobo, fio verde, medindo 10m, IP44, 220v- caixa com 48 unidades; 12 unidades de festão aramado, medindo 30cm de largura x 2m de comprimento, contendo 168 pontas.						
02	05	76987	Painel luminoso bidimensional, no formato de coelho	02	UN	R\$7.882,92	R\$7.981,70	R\$6.976,24	R\$6.976,24



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO

Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000

Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



PODER EXECUTIVO

		de pé, vestindo jardineira e segurando ovo de páscoa, medindo entre: mínimo: 2,05m de altura x 1,15m de largura / máximo: 2,15m de altura x 1,25m de largura, produzido em barra chata 1/8 x 3/8 de aço carbono 1020, galvanização por imersão a base de zinco, visando a proteção de corrosões e exposição a intempéries. Contorno da figura em mangueira luminosa com 13mm de diâmetro, incandescente, nas cores cristal, verde, vermelha e amarela, em PVC flexível, com 36 micro lâmpadas por metro. Tensão de 220V. Potência da figura: 384W.						
06	76988	Conjunto de ovos decorativos em tamanhos irregulares, sendo o menor na cor rosa com bolinhas brancas, o médio na cor amarela com bolinhas brancas e o maior na cor azul com bolinhas brancas. Produzido em PVC 10mm de espessura com impressão digital e tratamento UV, impressão em face única. Dimensões proporcionais entre mínimo: 0,78m de altura x	01	UN	R\$2.168,95	R\$2.025,30	R\$1.913,89	R\$1.913,89

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

		1,15m de largura / máximo: 0,88m de altura x 1,25m de largura.						
07	76989	Conjunto de ovos decorativos em tamanhos irregulares, sendo o menor na cor verde com patinhas brancas, o médio na cor lilás com patinhas brancas e o maior na cor laranja com patinhas brancas. Produzido em PVC 10mm de espessura, com impressão digital e tratamento UV, impressão em face única. Dimensões proporcionais entre mínimo: 0,78m de altura x 1,15m de largura / máximo: 0,88m de altura x 1,25m de largura.	01	UN	RS2.170,00	RS2.025,30	RS1.913,89	RS1.913,89
08	76990	Cenário decorativo bidimensional, com tema de Páscoa, produzido em painéis de PVC, com 10mm de espessura, impressão digital de face única, ilustrando um cenário alusivo à Páscoa, com árvores decoradas, com ovinhos e mensagem de feliz páscoa. O cenário é composto por elementos sobrepostos a fim de dar profundidade, a composição é feita por 4 painéis: Sendo, 01 painel principal com medida	01	UN	RS14.544,30	RS13.655,55	RS12.869,33	RS12.869,3



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



PODER EXECUTIVO

		aproximada de 3,66m de largura x 2,44m de altura, 01 painel com medida aproximada de 1,95m de largura x 1,20m de altura, e 02 painéis de 1,20m de largura x 0,83m de altura. A estrutura e parte traseira do painel deverão ser pintados de preto.						
09	76991	Painel com desenho em formato de bolacha de baunilha, produzida em PVC 10mm de espessura, com impressão digital, com tratamento UV aplicado em face única, medindo entre mínimo: 0,45m de altura por 0,70m de largura / máximo: 0,55m de altura x 0,80m de largura.	02	UN	R\$1.594,00	R\$1.465,00	R\$1.412,72	R\$1.412,72
10	76992	Gira-gira, decoração candy com cobertura de chocolate e confetes por todo brinquedo. Base em formato de pétala de flores, bolas natalinas e assento com pega mãos. Brinquedo produzido com fibra de vidro, acabamento liso, com pintura colorida em esmalte sintético, verniz automotivo brilhante que remete a doces e estrutura de ferro em aço carbono 1020, galvanizada,	01	UN	R\$25.552,60	R\$22.888,40	R\$22.612,43	R\$22.612,4

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

		para proteger de corrosões e resistir a exposição de intempéries, Tridimensional, medindo entre: mínimo: 1,75m de altura x 1,65m de largura x 1,65m de profundidade / máximo: 1,85m de altura x 1,75m de largura x 1,75m de profundidade. A idade mínima recomendada para utilização deste brinquedo é a partir de 3 anos.						
11	76993	Painel com desenho em formato de bolacha de chocolate, produzida em PVC 10mm de espessura, com impressão digital com tratamento UV aplicado em face única, medindo entre mínimo: 0,45m de altura por 0,70m de largura / máximo: 0,55m de altura x 0,80m de largura.	02	UN	R\$1.594,00	R\$1.480,00	R\$1.412,72	R\$1.412,72
12	76994	Coelha segurando ovo, alusivo à decoração de Páscoa, produzido em PVC 10mm de espessura, com impressão digital face única e tratamento UV. Dimensões proporcionais entre mínimo: 2,00m de altura x 1,26m de largura / máximo: 2,10 de altura x 1,31m de largura.	01	UN	R\$2.405,70	R\$2.144,45	R\$2.070,77	R\$2.070,77



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361 – E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



PODER EXECUTIVO

13	76995	Coelho de Páscoa sentado no ovo, produzido em PVC 10mm de espessura, com impressão digital em face única e tratamento UV. Dimensões proporcionais entre mínimo: 2,00m de altura x 1,18m de largura / máximo: 2,10m de altura x 1,28m de largura. Deve acompanhar suporte metálico para fixação vertical da peça.	01	UN	R\$2.729,00	R\$2.498,88	R\$2.415,91	R\$2.415,91
							TOTAL	R\$86.047,9

* No valor orçado nos lotes 01 e 02 está incluso todo o material/insumos, bem como o transporte, mão de obra de montagem, tributos e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto descrito no orçamento.

X – Das sanções administrativas:

1) O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

2) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento)

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

do valor do objeto licitado ou contratado;

e) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

3) As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

4) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7) Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8) Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

10) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12) É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



PODER EXECUTIVO

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

XI – Das demais responsabilidades e obrigações das partes:

Caberá à contratada, além de outras responsabilidades e obrigações previstas no edital e seus anexos e na legislação pertinente ao objeto, as seguintes:

- a) Executar os itens atendendo às normas técnicas, legais e regulamentares vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes ao objeto, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do Município. Não serão aceitos, em hipótese alguma, a execução com produtos adulterados ou fora das normas permitidas em lei;
- b) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de proteção, bem como cumprir integralmente o contido nos Acordos, Convenções Coletivas ou Sentenças Normativas referentes à categoria profissional dos seus empregados;
- c) A responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, despesas de fretes, seguros, resultante da contratação e demais despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto;
- d) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Não subcontratar, ceder ou transferir a terceiros a execução, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade;
- f) Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não contratar trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos nem qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em conformidade ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- h) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município, atendendo prontamente a quaisquer solicitações ou reclamações e
- i) Outras obrigações decorrentes do integral cumprimento do objeto contratado.

Caberá ao Município, além de outras previstas no edital e seus anexos e na legislação pertinente ao objeto, as seguintes:

- a) Supervisionar e fiscalizar a execução do objeto e exigir a correção das falhas eventualmente detectadas;
- b) Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto;
- c) Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção/substituição;
- d) Reter parcelas do pagamento de valores eventualmente devidos à contratada, enquanto esta não satisfizer o pagamento da integralidade dos danos causados ao Município e/ou terceiros;
- e) Atestar nos documentos fiscais o efetiva execução do objeto desta licitação;
- f) Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;
- g) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na execução, fixando prazo para a sua correção/substituição;
- h) Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado pelo licitante, desde que a Contratada tenha atendido às obrigações;

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
Poder Executivo

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, 465 – CEP 98590-000
Fone/Fax (55) 3781-4361–E-mail: compras@santoaugusto.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

- i) Aplicar penalidades à Contratada, quando for o caso; e
- j) Outras obrigações decorrentes do objeto contratado.

XII – Da extinção:

As hipóteses que constituem motivo para rescisão contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/21, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e ampla defesa à contratada, por:

- a) Ato unilateral e escrito do Município, exceto nos casos em que esta tenha dado causa à extinção;
- b) Consensual, desde que haja interesse e seja conveniente para o Município; e
- c) Por decisão arbitral ou judicial.

XIII – Da dotação orçamentária:

Dotações: 231

Elemento: 33390300000000000000 - [Material de consumo]

Santo Augusto-RS, 12 de fevereiro de 2025.

 Angelita Patricia Novachinski Pereira Recepcionista	 Dorotéa Schoetter Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esporte
De acordo. Autorizo a instauração do procedimento licitatório: Lilian Fontoura Depiere Prefeita Municipal	

Marcio Vargas Fontoura
Secretário SEAD
Inscrição 3219-02